



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 016/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Créditos Especiais para Manutenção de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE no Exercício de 2024

Data: 16 de Abril de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

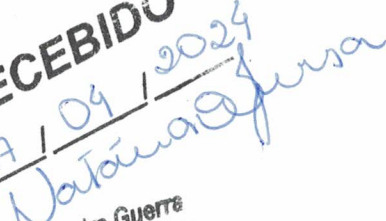
DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelles Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir créditos especiais para manutenção de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE para cobrir despesas administrativas no exercício de 2024

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024

RECEBIDO
17 / 04 / 2024

Natália Oliveira Guerre
Assessor do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 223. de 16 de Abril de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Manutenção de Contrato de Rateio Junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) para manutenção de contrato de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020203 04122 0003 0.023 - Manutenção de Contrato de Rateio do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE Administrativo	
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1.500.000.0000	11.016,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1.500.000.0000	9.384,00
Total de Créditos Especiais	20.400,00

Art. 2º Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação do orçamento do exercício de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9.999 999999 = Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS (Ficha 300)	20.400,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações provenientes de créditos especiais constante no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 4º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0003 – Atendimento das Atividades Administrativas			
Ação:	0.023 - Manutenção de Contrato de Rateio do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE Administrativo			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
Meta Física	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
Resultado da Ação	Manter os Serviços Públicos			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 16 de abril de 2024


Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO CISVERDE NO EXERCÍCIO DE 2024

A despesa relativa a abertura de créditos especiais para manutenção de contrato de rateio com o consórcio intermunicipal multifinalitário CISVERDE será de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) representando um gasto de **0,02%** (zero vírgula zero dois por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Estimamos também o impacto orçamentário-financeiro para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Despesas	20.400,00	20.400,00
Receitas do Município	100.665.053,87	106.942.299,28
Percentual previsto	0,02%	0,02%

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2024.

Santa Margarida, 16 de abril de 2024.


Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



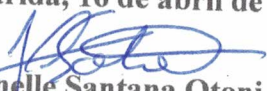
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
CISVERDE NO EXERCÍCIO DE 2024**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de créditos especiais para manutenção de contrato de rateio com o consórcio intermunicipal multifinalitário CISVERDE será de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) representando um gasto de **0,02%** (zero vírgula zero dois por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de créditos especiais para manutenção do contrato de rateio como Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE no exercício de 2024 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 16 de abril de 2024.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 223, de 16 de Abril de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir créditos especiais para manutenção de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE para cobrir despesas administrativas.

A aprovação deste projeto de lei é de extrema importância tendo em vista as alterações contratuais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE o qual anteriormente atendia apenas as atividades da saúde. Atualmente o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE, atende as áreas da saúde, limpeza urbana e iluminação pública.

O custo para cobrir as despesas administrativas do Consórcio pelo Município de Santa Margarida está estimado em **R\$ 20.400,00** (vinte e mil e quatrocentos reais).

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024